ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1673/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/09/2016 **Sanção:** 05/09/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.673/2016 Em, 05 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado à Remanejamento das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.2090–Manutenção da SEMED25%
3.3.90.91.00.00– Sentenças Judiciais .....R$ 36.000,00

Total Geral.....R$36.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.2090–Manutenção da SEMED25%
33.90.30.00.00–Material de Consumo..... R$ 26.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

Total Geral.....R$36.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2016.

APROVADO EM 05/09/2016
Valdir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 05/09/16

SANCIONADO Em 05/09/2016
Zanildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal